

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 30 de novembro de 2021



Nesta edição:

- **CTASP aprova alterações no regime de edição de súmulas pelo Tribunal Superior do Trabalho**
- **Senado aprova novos critérios para o desenvolvimento profissional de empregados com deficiência e proíbe discriminação**
- **Câmara aprova responsabilidade do empregador pelo Limbo Previdenciário**
- **Câmara aprova PEC 10, que preserva os benefícios da Lei de Informática e do setor de semicondutores**

CTASP aprova alterações no regime de edição de súmulas pelo Tribunal Superior do Trabalho

Aprovado na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), o PL 10.816/2018, de autoria do deputado Nelson Pellegrino (PT/BA). O projeto altera dispositivos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), especialmente no que se refere à modernização promovida no processo trabalhista quanto à elaboração de súmulas e uniformização de jurisprudência, acabando com o disciplinamento da competência do plenário dos tribunais da Justiça do Trabalho para edição de súmulas em dissídios individuais e coletivos, dispondo, em síntese que o disciplinamento será pelo Regimento Interno do Tribunal.

O projeto promove retrocessos e contraria a transparência e o debate social sobre matérias de relações do trabalho, tendo-se como prejudicial o retorno ao cenário anterior, considerando a grande influência das regras processuais trabalhistas na segurança jurídica e na efetividade da prestação jurisdicional, essenciais para um ambiente de negócios competitivo e favorável a investimentos, desenvolvimento e geração de emprego e renda.

Ademais, essa alteração precoce insere o setor produtivo e os investidores internacionais em situação de incerteza, imprevisibilidade e insegurança com relação aos custos e aos procedimentos para contratar e negociar.

O projeto segue para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJC).

Senado aprova novos critérios para o desenvolvimento profissional de empregados com deficiência e proíbe discriminação

Aprovado na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), o PL 33/2020, que estabelece ser da empresa a responsabilidade de proporcionar condições equitativas de desenvolvimento profissional de

seus empregados com ou sem deficiência, sanções pelo descumprimento de cotas e proibição de discriminação.

Além disso, atribui para o poder executivo a responsabilidade de manter e publicar, periodicamente, lista das empresas que cumprem ou não as cotas para a contratação de trabalhadores reabilitados e com deficiência.

A medida desconsidera o cenário atual da legislação brasileira, em que o ordenamento jurídico nacional já possui dispositivos que proíbem a discriminação de trabalhadores, com ou sem deficiência. Nesse sentido, a inserção de tema constante em outros normativos acarreta sobreposição, insegurança jurídica e em nada contribui para a construção de uma política estruturada e eficiente. Possíveis consequências são a elevada judicialização e desestabilização do ambiente institucional, fatores que reduzem a confiança na economia e impactam a competitividade.

Ademais, a proposta transfere indevidamente para o setor privado a responsabilidade pela capacitação das pessoas com deficiência, excluindo a responsabilidade do poder público, que tem início desde a infância.

Agora, a proposta será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Câmara aprova responsabilidade do empregador pelo Limbo Previdenciário

O PL 6526/2019 foi aprovado na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP).

O projeto tem como objetivo solucionar o limbo previdenciário, situação que ocorre quando o empregado que recebeu alta do INSS, foi reputado incapaz pelo médico do trabalho de seu empregador. Pelos termos do projeto, será do empregador a responsabilidade pelo pagamento de salários. Além disso, define a competência da Justiça do Trabalho pelo julgamento de causas propostas pelo empregado contra o INSS e o empregador, ou pelo empregador contra o INSS e o empregado.

Na prática, o que o PL defende é a manutenção do pagamento de salários sem a adequada contraprestação do empregado, causando desequilíbrio da relação de trabalho e incentivando a omissão da Previdência Social quanto à adequada gestão dos afastamentos, perícias e benefícios, não solucionando o problema, uma vez que impõe ônus apenas para o empregador.

O limbo previdenciário é hoje um dos problemas mais severos de segurança jurídica e indefinição de cenários. Para estes casos, a CNI defende que o mais adequado é permitir que o médico do trabalho solicite a prorrogação do auxílio-doença, ação que beneficia tanto o empregado quanto as empresas, uma vez que permite que o serviço médico da empresa, seja ele próprio, contratado ou por convênio, possa solicitar à perícia médica do INSS a prorrogação do auxílio-doença, mediante reencaminhamento do segurado para a realização de nova perícia médica, proporcionando segurança jurídica às empresas, que não serão condenadas ao pagamento dos salários durante o afastamento e, ainda, das indenizações por danos morais.

Vai à Comissão de Constituição e Justiça (CCJC).

Câmara aprova PEC 10, que preserva os benefícios da Lei de Informática e do setor de semicondutores

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, no dia de hoje em dois turnos, a Proposta de Emenda Constitucional nº 10 de 2021, que altera a Emenda Constitucional nº 109 de 2021 (oriunda da PEC Emergencial), para excluir a Lei de Informática e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da

Indústria de Semicondutores – PADIS, do plano de redução gradual de incentivos e benefícios federais de natureza tributária.

A PEC 10 preserva dois importantes instrumentos de política industrial associadas a investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico que vêm conferindo competitividade à indústria de tecnologia instalada no país.

Somente a Lei de Informática beneficia mais de 600 indústrias, responsáveis por mais de 135 mil empregos e um faturamento anual de mais de 45 bilhões.

Já o PADIS é responsável por garantir a produção nacional de semicondutores, elemento central das novas tecnologias associadas à revolução digital, à indústria 4.0 e à internet das coisas.

Sua manutenção, no momento em que o mundo passa por uma crise de abastecimento destes componentes, trará segurança para novos investimentos na ampliação da produção nacional e para a implantação da tecnologia 5G no Brasil.

A matéria segue para apreciação do Senado Federal.